



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1642, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1653, de 19 de outubro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20182 – Custeio COVID-19 (Estado)

Elemento de Despesa:

3.1.90.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	42.000,00
3.1.90.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	80.000,00
3.1.90.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
3.1.91.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	140.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº 138/2021 e destinado pela Secretária de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento

Art. 2º - Os Contratos pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

CONTRATO:	052/2018			
Vigência:	Data de Início:	16/04/2018	Data de Encerramento:	22/04/2022
Objeto:	Prestação de serviço de jardinagem no Município de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 722/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 746, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia a Senhora JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ - Secretária de Assistência Social, para responder pelas contas bancárias em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa-MT – CMDPI e Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI e Prefeito Municipal.

RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI, presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa-MT – CMDPI e gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a Senhora **JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ**, portadora do CPF 032.765.749-93, para assinar juntamente por todas as contas bancárias referentes ao CNPJ 29.780.121/0001-85.

Bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FI-

NANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 323/2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Água Boa-MT – CMDPI e gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1642, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1653, de 19 de outubro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20182 – Custeio COVID-19 (Estado)

Elemento de Despesa:

3.1.90.04.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	42.000,00
3.1.90.11.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	80.000,00
3.1.90.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
3.1.91.13.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
TOTAL		R\$	140.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº 138/2021 e destinado pela Secretária de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1643, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº. 1655, de 25 de outubro de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 10100 – Aquisição “Especial de Natal”

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente 0.1.82.000000	R\$	170.000,00
TOTAL		R\$	170.000,00

Órgão: 15 – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Unidade : 002 – Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0052 – Especial de Natal

Projeto/Atividade: 20183 – Manutenção “Especial de Natal”

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0000	Outros Serviços – Pessoa Jurídica 0.1.82.000000	R\$	30.000,00
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da SECEL Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer excesso de arrecadação resultante do Edital de Seleção Pública Nº 06/2021/SECEL/MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 069/2019.**

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e JULIANA CASTILHO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: – PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato .

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA; ficando prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até 01 de novembro de 2022.

Valor Total: R\$ 102.396,60 (Cento e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

O valor mensal é de R\$ 8.533,05 (Oito mil e quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Água Boa-MT, 29 de outubro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1644, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 1656, de 29 de outubro de 2021, do Executivo)

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO “V” DO ART. 1º DA LEI Nº 1193/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de novembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso “V” do artigo 1º da Lei nº 1193, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

/ - ...

.....

V – Denomina-se incentivo o valor repassado as equipes antes ou durante o evento para que seja utilizado de modo favorável auxiliando o participante na confecção de uniforme, compras de demais materiais e serviços, que serão utilizados pela equipe no determinado evento;

.....

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de novembro de 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Mun. Esporte, Cultura Lazer e Eventos

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 744, 25 DE OUTUBRO DE 2021.